



**EDITAL nº 05 de 31 DE MARÇO DE 2017** – Estabelece os requisitos e procedimentos para participação nos Programas de Mobilidade Acadêmica NACIONAL de graduação presencial, junto às Instituições de Ensino Superior parceiras da UFPR com saída em 2017/2.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, por intermédio da Agência UFPR Internacional (AUI), nas condições e exigências estabelecidas neste Edital, torna público aos estudantes de graduação presencial desta Universidade o presente Edital com as normas que regem a saída em Mobilidade Acadêmica NACIONAL, pelo programa ANDIFES ou pelo programa PARANAENSE, para o **SEGUNDO SEMESTRE DE 2017**. Os prazos são mostrados no seguinte cronograma geral:

<b>MOBILIDADE ACADÊMICA NACIONAL- CRONOGRAMA PARA SAÍDA EM 2017/2</b>	
<b>01/04/2017 a 30/04/2017</b>	Período para inscrição dos candidatos através do envio da documentação para o e-mail <a href="mailto:academico@ufpr.br">academico@ufpr.br</a> ou mediante entrega pessoal na AUI.
<b>01/05/2017 a 31/05/2017</b>	Período para envio das candidaturas pela AUI às IES parceiras com a Carta de Apresentação, solicitação de mobilidade e documentação apresentada pelos estudantes da UFPR.
<b>01/05/2017 a 30/06/2017</b>	Período para encaminhamento da Carta de Aceite aos estudantes da UFPR cujas candidaturas foram deferidas pelas IES parceiras.
<b>01/06/2017 a 28/07/2017</b>	Prazo para os alunos confirmarem sua participação no processo de mobilidade com o envio do 'formulário PC' para a AUI (pelo e-mail <a href="mailto:academico@ufpr.br">academico@ufpr.br</a> ou pessoalmente).

1/6

## **1. MOBILIDADE ACADÊMICA NACIONAL**

A Agência UFPR Internacional (AUI) é a unidade da UFPR que gestiona a mobilidade acadêmica nacional. Contamos atualmente com dois programas desta espécie de mobilidade para os estudantes da UFPR: o **Programa ANDIFES** e o **Programa PARANAENSE**.



O programa **ANDIFES** permite aos estudantes de graduação permanecer em uma Instituição Federal de Ensino Superior conveniada, por um período de 01 (um) a 02 (dois) semestres letivos - para informações gerais e consulta as IFES conveniadas, por favor, consulte o endereço: <http://www.andifes.org.br/mob-academica/>

No programa **PARANAENSE**, a mobilidade também permite o vínculo temporário de estudantes de graduação por 01 (um) a 02 (dois) semestres em outra Universidade, porém o diferencial é que esta cooperação envolve somente as IES de nosso estado: Universidade Tecnológica Federal do Paraná (**UTFPR**), Universidade Federal do Paraná (**UFPR**), Universidade Estadual de Maringá (**UEM**), Universidade Estadual de Londrina (**UEL**), Universidade Estadual do Centro-Oeste (**UNICENTRO**), Universidade Estadual do Oeste do Paraná (**UNIOESTE**), Universidade Estadual do Norte do Paraná (**UENP**), Universidade Estadual do Paraná (**UNESPAR**), e Universidade Estadual de Ponta Grossa (**UEPG**).

## 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- A.** Estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial da UFPR.
- B.** Ter concluído pelo menos 20% da carga horária de integralização do curso ao qual está vinculado.
- C.** Possuir, no máximo, 02 (duas) reprovações no período letivo anterior (no ano, se curso anual, ou nos últimos 02 semestres, se curso semestral) a solicitação de mobilidade.
- D.** Escolher **01 (UMA)** IES conveniada do **PROGRAMA ANDIFES** OU DO PROGRAMA PARANAENSE, apresentando plano de estudos com prévia autorização do coordenador do curso da UFPR, onde conste a relação das atividades de ensino a serem desenvolvidos na IES de destino. Antes de submeter a sua candidatura para a AUI, o estudante deve verificar diretamente com a IES de destino qual a documentação exigida, consultar a grade horária/plano de estudos e atentar para sempre colher a ciência de sua Coordenação UFPR. Na ausência de formulário próprio, informações ou prazo específico da IES de destino, sugerimos a utilização de nosso formulário e demais parâmetros por nós estabelecidos (fls. 07 e 08 do presente Edital)
- E.** Não estar cursando o último período letivo (anual ou bimestral).
- F.** É vedada a participação ao estudante que já foi bolsista ou já realizou mobilidade acadêmica por qualquer dos programas, bem como é vedado a submissão da candidatura individual (ou seja, diretamente a IES parceira sem passar pela AUI).



**G.** Entregar, no período de inscrição, os documentos exigidos (impressos e pessoalmente na AUI ou digitalizados para o e-mail [academico@ufpr.br](mailto:academico@ufpr.br))

### **3. INSCRIÇÕES**

**A.** Período: 01 a 30 de abril de 2017.

**B.** Local: entrega da documentação na Agência UFPR Internacional - Rua XV de Novembro, 1457 - CEP 80060-000 - Curitiba/PR, ou mediante envio da documentação digitalizada para o e-mail [academico@ufpr.br](mailto:academico@ufpr.br)

**C.** A inscrição poderá ser feita por representante do estudante, mediante procuração. Deverá estar especificado que a procuração se refere à inscrição no processo seletivo para bolsistas do Programa ANDIFES ou Programa PARANAENSE de Mobilidade Acadêmica.

### **4. DOCUMENTAÇÃO**

No ato da inscrição, o estudante deverá entregar os seguintes documentos:

**A.** Formulário de Inscrição preenchido e assinado de acordo com a IES de destino pretendida. Na ausência deste documento, sugerimos utilizar o nosso modelo (ao final deste Edital).

**B.** Plano de Estudos a ser desenvolvido na instituição onde o aluno pretende realizar a Mobilidade, devidamente assinado pelo coordenador do curso da UFPR e pelo aluno.

**C.** Histórico Escolar atualizado.

**D.** Cópias do RG e do CPF.

**E.** Cópia de comprovante de residência.

**F.** Verificar junto a IES pretendida se existe outro documento complementar exigido e anexar aos demais acima antes de enviar para a AUI.

### **5. BOLSA-AUXÍLIO**

**A.** O presente Edital não contempla a concessão de nenhuma espécie de bolsa-auxílio para nenhum dos programas.

**B.** No advento de qualquer tipo de bolsa-auxílio, fica definido desde já o maior IRA dentre os candidatos aceitos pela IES de destino como critério único de contemplação da bolsa.

**C.** Com o intuito de fomentar a mobilidade nacional, e na eventualidade do surgimento de bolsas-auxílio, será alocada no mínimo 01 (uma) bolsa-auxílio para cada um dos seguintes *campi* ou setor: *Campus Curitiba, Campus Toledo, Campus Jandaia do Sul, Setor Litoral e Setor Palotina.*



**D.** Os eventuais bolsistas serão selecionados dentre aqueles estudantes que receberam o aceite da IES de destino e concorrerão somente dentro de seu respectivo *campus* ou setor: *Campus* Curitiba, *Campus* Toledo, *Campus* Jandaia do Sul, Setor Litoral e Setor Palotina.

**E.** Bolsas não contempladas nos *Campus* Toledo, *Campus* Jandaia do Sul, Setor Litoral e Setor Palotina serão automaticamente realocadas nos Cursos sediados em Curitiba/PR, tendo em vista a maior concentração de estudantes e prováveis inscritos (sempre obedecida a ordem de classificação pelo IRA).

## **6. OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS**

**A.** No caso de desistência, a qualquer tempo, informar imediatamente à AUI.

**B.** Assumir as despesas de transporte, alojamento e refeições.

**C.** É de responsabilidade do candidato a pesquisa sobre o prazo de recebimento das candidaturas para Mobilidade Acadêmica na IES pretendida, bem como demais documentos, formulários e procedimentos complementares exigidos pela IES de destino.

**D.** É de responsabilidade do interessado a escolha da IES de destino, o preenchimento correto de todos os campos dos formulários, informar imediatamente a AUI se por acaso receber diretamente o ACEITE da IES de destino, certificar-se de enviar a documentação legível (impressa ou digitalizada) e acompanhar regularmente o nosso *site*.

4/6

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**A.** Este Edital entrará em vigor no momento de sua publicação em nosso *site* [www.internacional.ufpr.br](http://www.internacional.ufpr.br)

**B.** Casos omissos ou controversos serão analisados pelo Coordenador de Mobilidade da AUI em conjunto com o respectivo Coordenador de Curso.

**C.** A via original deste Edital encontra-se afixada na AUI e a disposição para consulta.

**Curitiba/PR, 31 de março de 2017.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
Formulário de Inscrição para Mobilidade Nacional  
SAÍDA DE ALUNOS

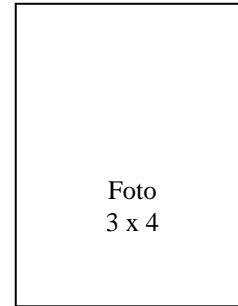


Foto  
3 x 4

Parte 01 – Dados de Identificação

Nome: _____	Período Atual: _____
Curso: _____	Fone: ____ (____) _____
E-mail: _____	Programa: Mobilidade ANDIFES ( ) ou Mobilidade PARANAENSE ( )
IFES de Destino: _____	Duração do Intercâmbio ( ) 06 meses ( ) 12 meses
Nome: _____	Mês/Ano de início: ____/____
Estado: _____	Mês/Ano de encerramento: ____/____

Parte 02 – Dados Acadêmicos

Relação de Disciplinas Pretendidas: (favor, consultar a Coordenação de Curso de destino para verificar grade horária)

	Código	Nome	Carga Horária
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			

5/6

Autorização da Coordenação de Curso da UFPR

Nome da Unidade: _____	Sigla: _____
Fone: (____) _____	E-mail: _____
Responsável pela Unidade: _____	
Cargo: _____	
( ) AUTORIZADO ( ) AUTORIZADO COM RESTRIÇÕES	
Indique abaixo qualquer observação quanto ao pedido do aluno:	
_____	
_____	
_____	
_____	

Local: _____	Data: ____/____/____	Carimbo da Coordenação
Assinatura do Aluno(a): _____		



#### INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

##### -PARTE 01 –

O interessado deverá preencher todos os campos. Iniciando com informações pessoais: escreva seu nome completo, nome do curso em que está registrado em sua instituição de origem, o período ou ano que está cursando neste momento, email pessoal para contato e número de telefone para contato (indicar código de área). Informe qual o programa de mobilidade que possui interesse e a IES de destino pretendida . Tempo de duração do intercâmbio, data de início e encerramento pretendido para as atividades do intercâmbio no formato Semestre/Ano (por exemplo, 1º/20xx ou 2º/20xx).

##### - PARTE 02 –

Indicar quais disciplinas pretende cursar em ordem de interesse, com seus respectivos códigos. Por gentileza, verifique diretamente com a Coordenação de Curso a grade horária e a matriz curricular – a maioria dos Cursos possui essas informações em *sites* próprios. Importante ressaltar que se trata de uma proposta de matrícula e que as disciplinas escolhidas podem ser modificadas a critério e autonomia da Coordenação de Curso.

#### **Prazo para o envio de Candidaturas:**

Início de atividades no 2º semestre **devem ser enviados no mês de abril (01 a 30/04).**

Início de atividades no 1º semestre **devem ser enviados no mês de setembro (01 a 30/09).**

#### **Digitalizar e Anexar ao Formulário:**

- Plano de Estudos;
- Histórico Acadêmico atualizado;
- RG e CPF;
- Comprovante de Residência;
- 01 foto 3x4 colorida e recente (máximo 06 meses).

#### Envio de Documentos:

As solicitações de participação em intercâmbio somente serão consideradas se:

- todos os documentos indicados acima forem enviados dentro do prazo estabelecido.
- a documentação deve ser **digitalizada e enviada por e-mail para: [academico@ufpr.br](mailto:academico@ufpr.br) ou entregue impressa e pessoalmente na Agência UFPR Internacional - Rua XV de Novembro, 1457 - CEP 80060-000 - Curitiba/PR – Brasil**

Mais informações pelo e-mail: [academico@ufpr.br](mailto:academico@ufpr.br) / (41)3360.5474